UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BIC-JÚNIOR

VIÇOSA, MG 36570-000 Fone: (31) 3899-3760 E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
EDITAL BIC-JÚNIOR/UFV/FAPEMIG/CNPq/2017-2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**, as inscrições para a seleção de Orientadores/Projetos e de Bolsistas de Iniciação Científica do **Programa BIC-Júnior (CNPq/FAPEMIG)**.

O objetivo do BIC-Júnior é favorecer os alunos do Ensino Médio ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa científica. Os projetos submetidos, pelos orientadores, deverão ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

1. DA BOLSA:

1.1. Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do Ensino Médio orientados por professores/pesquisadores da UFV, com experiência na execução de projetos de pesquisa, que forem classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital.
1.2. A bolsa terá vigência de março de 2017 a fevereiro de 2018.
1.3. A cota concedida pela FAPEMIG/CNPq para o período é de 60 (sessenta) bolsas, salvo alterações da própria agência financiadora.
1.4. O valor mensal da bolsa atualmente é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
1.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com: estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza.
1.6. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.
1.7. A substituição do bolsista se dará somente até o oitavo mês de vigência da bolsa (outubro/2017).

2 - DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 Do Orientador

2.1.1 Ser professor/pesquisador da UFV que tenha, no mínimo, o grau de mestre e experiência em atividades de pesquisa, na área em que a bolsa está sendo solicitada, e não esteja afastado da UFV, por qualquer motivo, no período de vigência da bolsa.
2.1.2 Apresentar formalmente proposta de pesquisa e plano de trabalho detalhado compatível com o projeto e o público-alvo.
2.1.3 Estar cadastrado no LATTES/CNPq (http://www.cnpq.br) e manter vínculo permanente com a Instituição.
2.1.4 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases de execução do trabalho proposto.
2.1.5 Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à condução do trabalho.
2.1.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva deste.

2.1.7 Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido da UFV/FAPEMIG/CNPq.
2.1.8 Possuir cadastro no sistema EVEREST (http://everest.fapemig.br/). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista/orientador que não possua este cadastro.

2.2 Do estudante
2.2.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio das Escolas Públicas Estaduais de Viçosa/MG, Rio Paranaíba/MG e Florestal/MG, e na Escola Federal em Florestal/MG, além do Colégio de Aplicação-COLUNI-UFV.
2.2.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
2.2.3. Ter destacado desempenho acadêmico.
2.2.4. Dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.
2.2.5. Estar residindo na cidade onde realiza o programa.
2.2.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, Relatório Final de atividades com os resultados obtidos e apresentar estes resultados no Simpósio de Integração Acadêmica (SIA).
2.2.7. Possuir Conta Corrente pessoal em agência bancária. (Obs: Não pode ser poupança).
2.2.8. Possuir cadastro no sistema EVEREST (http://everest.fapemig.br/). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista/orientador que não possua este cadastro.

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas. Na primeira serão selecionados os orientadores/projetos e na segunda os bolsistas.
3.2 Na seleção dos orientadores/projetos serão levados em conta:
3.2.1 O currículo do orientador (Titulação, publicações, experiência em pesquisa e orientação);
3.2.2 Proposta de pesquisa / plano de trabalho do bolsista. (adequação ao público alvo, viabilidade técnico-financeira e mérito).
3.3 A cota de 60 bolsas será alocada proporcionalmente à demanda de projetos das diferentes áreas de conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Humanas Letras e Artes) e à demanda de Escolas participantes.
3.4 Cada Escola se responsabilizará por estabelecer Comissão responsável pela inscrição e classificação dos alunos interessados em participar do BIC-Júnior. As bolsas remanescentes serão alocadas conforme o mérito da proposta de acordo com a avaliação do Comitê.
3.4.1 Além do desempenho do aluno, avaliado pelo histórico escolar, cada escola **poderá estabelecer critérios adicionais, se julgar necessário, para a classificação dos alunos inscritos.** Os critérios adicionais deverão ser informados à PPG/UFV quando do envio da documentação dos estudantes.
3.5 Os 15 primeiros classificados de cada Escola deverão enumerar os centros de ciência/institutos por ordem de preferência (do 1° ao 4°).
3.6 Será de responsabilidade de cada Escola o envio, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no campus Viçosa, à Secretaria do campus Rio Paranaíba e à Secretaria do campus Florestal, da lista de estudantes inscritos, devidamente classificados, e da documentação exigida para os quinze primeiros classificados (incluindo a relação dos centros de ciências/institutos selecionados por ordem de preferência).
3.7. A Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC-Júnior/UFV será responsável pela seleção, com o assessoramento das Comissões de Pesquisa dos Departamentos da UFV, dos projetos/orientadores e pela divulgação dos resultados (seleção de projetos/orientador e de bolsistas selecionados).
3.8. A Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento alocará os estudantes selecionados nos projetos levando em consideração a classificação obtida e a ordem de prioridade dos Centros de Ciência/Institutos estabelecida pelo candidato, conforme item 3.5.

4. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições dos orientadores/projetos deverá ser feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no campus Viçosa, na Secretaria do campus Rio Paranaíba e na Secretaria do campus Florestal, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, de 8h às 11:00h e de 14h às 17:00h.
As inscrições dos estudantes, candidatos à bolsa do BIC-Júnior, será realizada nas Escolas mediante apresentação da documentação exigida, em data e horário a serem estabelecidos pela própria Escola, em consonância com o calendário deste Edital.

4.1. **Documentação exigida para inscrição do orientador/projeto:**

4.1.1 Ficha própria para orientador, disponível no site da PPG/UFV (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=588), devidamente preenchido incluindo a declaração, assinada pelo Chefe, de que do Departamento disponibilizará a infraestrutura adequada e recursos materiais necessários à execução do plano de trabalho proposto para o aluno.
4.1.2. Proposta de pesquisa (Projeto simplificado) **contendo um resumo da proposta (máximo 100 palavras),** em linguagem simples e clara, para divulgação junto aos estudantes.
4.1.3. Plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista detalhando as atividades a serem desenvolvidas (com no máximo 3 páginas).
4.1.4 *Curriculum Vitae* (LATTES/CNPq) do orientador com a produção dos últimos 3 anos (desde 2014) com ênfase na produção científica. No currículo, incluir a *titulação*, *publicações* (apenas artigos em periódicos incluídos no Qualis/CAPES, livros e capítulos de livros) e *experiência em orientação* (IC, monografia com banca, MS, DS) e *depósitos de patente*.

4.2. **Documentação exigida para inscrição dos estudantes nas escolas:**
4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=588) incluindo:
4.2.1.1 Declaração do pai ou Responsável de aceitação dos critérios e normas que regem o Programa, autorizando o aluno a participar do BIC – Júnior, nas condições definidas neste Edital.
4.2.1.2 Declaração do candidato e responsável de que não recebe rendimentos de qualquer natureza.
4.2.2 Histórico Escolar
4.2.3 Cópia do CPF do candidato

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS :
O resultado da seleção será publicado pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC-Júnior através da Internet. no endereço www.ppg.ufv.br e nas Escolas, no dia **17/02/2017.**
6.1**.** Os bolsistas selecionados deverão procurar o professor orientador para assinatura do termo de compromisso e apresentar-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no campus Viçosa, à Secretaria do campus Rio Paranaíba e à Secretaria do campus Florestal, até o dia **17/02/2017**, para cadastramento.

7. DO CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS:
7.1 Os bolsistas selecionados deverão procurar o respectivo professor orientador para preenchimento e assinatura dos documentos necessários, disponíveis na página da PPG (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=588).
7.2 Os bolsistas deverão apresentar-se, munidos de toda a documentação para o cadastro, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no campus Viçosa, à Secretaria do campus Rio Paranaíba e à Secretaria do campus Florestal, até o dia 03/03/2017, para cadastramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :
7.1 Processos incompletos ou que não atenderem rigorosamente às especificações constantes neste Edital não serão apreciados, sendo devolvidos aos interessados.
7.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital.

8. CONTATO
Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas em contato com o e-mail icfapemig.ppg@.br ou pelo telefone (31) 3899-3760.

Viçosa, 11 de janeiro de 2017.

Luiz Alexandre Peternelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Rubens Leonardo Panegassi
Coordenador do PIBIC/UFV

Carlos Eduardo Salgado Cunha
Gestor do Programa BICJR/FAPEMIG na PPG

CALENDÁRIO 2017

1. Divulgação do Edital	11 de janeiro de 2017
2. Inscrição de orientadores/ propostas de pesquisa na PPG/UFV e Bolsistas	Até 10 de fevereiro de 2017
3. Entrega na PPG/UFV pelas Escolas: **- da lista geral de inscritos com os 15 candidatos classificados e respectivo processo de seleção;** **- dos documentos dos 15 candidatos classificados, conforme item 4.2 do Edital;** **- da relação dos Centros de Ciência por ordem de preferência.**	Até 10 de fevereiro de 2017
4. Resultado final	17 de fevereiro de 2017
5. Cadastramento dos bolsistas e assinatura do termo de compromisso	Até 03 de março de 2017
6. Início da bolsa	01 de março de 2017